



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br – Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de extintores e aquisição de materiais para adequação do sistema de prevenção de incêndio.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária devido a manutenção periódica anual, visando manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA 10KG	Serviço	23		
2	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC DE 4KG	Serviço	23		
3	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC 4KG	Serviço	1		
4	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC DE 6KG	Serviço	1		
5	RECARGA EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG	Serviço	15		
6	AQUISIÇÃO EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG	Unidade	3		
7	AQUISIÇÃO EXTINTOR DE CO2 DE 6 KG	Unidade	6		
8	AQUISIÇÃO EXTINTOR ABC DE 12 KG	Unidade	1		
9	CAIXA ABRIGO DE EXTINTOR Medidas aproximadas :75X30X25 Em aço galvanizado	Unidade	5		
10	VISOR PARA ABRIGO DE EXTINTOR EM ACRÍLICO Medida aproximada: 20X20 CM	Unidade	10		
11	CHAVE STORZ DUPLA LATÃO 2.1/2" E 1.1/2" PARA HIDRANTE	Unidade	10		
12	ESGUICHO - REGULAVEL DE 1.1/2 POLEGADAS Material: Latão Fundido	Unidade	10		

DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

Os itens deverão ser retirados e entregues, em dias e horário de expediente entre 09h00min e 17h00min, acompanhados pela Seção de Zeladoria nas dependências da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua: Wagner Luiz Bevilacqua, 35

Bairro: Guembê – Louveira/SP

CEP: 13.290-150

GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor CDC, a partir da data do recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br – Fone: (19) 3878-9420

em sua proposta comercial observando-se, ainda as especificações previstas no tópico específico, anteriormente descrito.

PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- O prazo de realização do serviço é de até 20 (vinte) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, de forma remota.
- Os itens serão recebidos provisoriamente com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para a devida confrontação com a descrição inserida no tópico especificações.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- O recebimento momentâneo do objeto não exclui a plena responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança dos serviços e objetos contratados, em face de vícios ocultos e ou redibitórios não identificados no ato do recebimento do bem/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento, com suas respectivas instruções de uso.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos;
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br – Fone: (19) 3878-9420

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento e utilização dos itens solicitados;
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares pertinentes.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que os itens tenham sido devidamente entregues, conforme disciplinado no tópico ESPECIFICAÇÕES.

Louveira, 19 de agosto de 2025

Cleiton Sampaio da Silva
Diretor de Infraestrutura e Serviços